



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 52/2023-2

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DO OUTRO A EMPRESA **LUPA SEGURANÇA LTDA**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 2021, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LUPA SEGURANÇA LTDA**, CNPJ Nº 14.546.164/0001-23, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca – E, nº 1076, Bairro Jardim Itália, Chapecó - SC, neste ato representada por seu Sócio Administrador Marcelo Roque Vendrusculo, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 242/2023, modalidade Pregão Eletrônico Nº 16/2023, homologado em 21/07/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133 DE 2021 e legislação pertinente, bem como às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo do contrato administrativo n. 52/2023 e do aditivo nº 52/2023-1 por 12 meses, com reajuste pelo INPC, para o período de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

2.1 – Ficam reajustados os valores do contrato inicial 52/2023 e termo aditivo 52/2023-1 pelo INPC, passando ao valor total de **R\$ 191.324,76 (cento e noventa e um mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)**, para os doze meses seguintes, conforme os itens a seguir:

Quant.	Unid.	Item	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)
12	mês	Contratação de serviço de vigilância armada para atuar na vigilância das escolas Municipais Pequeno Cidadão e Cantinho da Alegria, no período compreendido de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 17:00 horas, com fornecimento de materiais de segurança para a efetiva prestação de serviços devidamente autorizada pelos órgãos competentes (um vigia).	R\$ 8.522,44	R\$ 102.269,28
12	mês	Contratação de serviço de vigilância armada para atuar na vigilância do Ginásio Municipal e sala alugada no Ser-Guarani no período compreendido de segunda-feira a quinta-feira das 7:00 às 17:00 horas e nas sextas feiras das 7:30 às 10:45 horas, com fornecimento de materiais de segurança para a efetiva prestação de serviços devidamente autorizada pelos órgãos competentes. (um vigia)	R\$ 7.421,29	R\$ 89.055,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recursos
2004	997	250000

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL, 20 de agosto de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATADA
LUPA SEGURANÇA LTDA

JONATAN WALKER
Advogado
OAB/SC 42217

MÁRCIA TREVISOL PEREIRA
Fiscal do Contrato

CLESIANA FERRARI COMACHIO
Gestor do Contrato